

EDITAL Nº 006/COPS - FUPAC - Uberaba, 13 de maio de 2026.

A Comissão de Processo Seletivo da **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba**, mantida pela **FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o **1º Processo Seletivo Simplificado (prova on-line) para o 2º semestre de 2026**, na forma e prazos abaixo definidos. A **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba**, mantido pela Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, pertence ao Sistema Federal de Educação, conforme **Portaria de Recredenciamento do MEC nº 1219, de 30 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2024, Seção 1, p.1070.**

1. NORMAS DE ACESSO

O ingresso para os cursos presenciais de graduação da **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba**, para as vagas constantes do presente Edital, dar-se-á através do **Processo Seletivo Simplificado (prova on-line)**, pela média obtida no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** ou pelo **Programa de Avaliação Seletiva – PASUN**.

2. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (prova on-line)

Os resultados deste **Processo Seletivo Simplificado (prova on-line)** são válidos para os cursos presenciais com ingresso no **2º semestre de 2026**, a que se refere este Edital.

3. LOCAL DE OFERECIMENTO DOS CURSOS

Os cursos serão ministrados na **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba**, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, 4245 - Bairro Mercês - Uberaba - MG, CEP 38.060-000 ou em outro local onde, eventualmente, vier a ser estabelecida a Faculdade, neste município.

4. CURSOS E VAGAS

Os candidatos serão aprovados e classificados, por curso, até o limite das vagas disponíveis, conforme o quadro abaixo:

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO LEGAL	TOTAL DE VAGAS PARA 2º SEMESTRE 2026		
					Processo Seletivo Simplificado (prova online)	ENEM (*)	TOTAL
DIREITO	Noturno	05 anos (10 períodos)	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 570, de 17/10/2024 publicada no D.O.U. /de 18/10/2024.	50	33	83
PSICOLOGIA	Noturno	05 anos (10 períodos)	Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 247, de 17/04/2025, publicada no D.O.U. de 22/04/2025.	38	25	63

(*) Das vagas oferecidas, para o curso e turno, 60% (sessenta por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo Simplificado (prova on-line) e 40% (quarenta por cento) aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo pela média obtida no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**.

(**) Em havendo as vagas remanescentes serão destinadas ao PASUN (ver regulamento próprio disponível em <https://unipac.br/pasun/>).

NOTA: OS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELO INGRESSO ATRAVÉS DA NOTA DO ENEM CUJOS RESULTADOS SEJAM NÚMEROS FRACIONADOS, TERÃO SUAS NOTAS ARREDONDADAS PARA O NÚMERO INTEIRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR.

NOTA: O NÚMERO DE VAGAS A SEREM DISPONIBILIZADAS PARA OUTRAS MODALIDADES DE ACESSO COM REGULAMENTAÇÃO PRÓPRIA, PARA CADA CURSO/TURNO, SERÁ ESTABELECIDO, A CRITÉRIO DA INSTITUIÇÃO, MANTENDO-SE O NÚMERO TOTAL DE VAGAS DO CURSO/TURNO.

5. INSCRIÇÕES

O candidato é o único responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas no formulário de inscrição. A **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba** não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado (prova on-line) ou seleção pela média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM implica na aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral da Instituição, disponível no site abaixo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento: <<https://unipac.br/editais-e-documentos-uberaba/>>.

Aqueles participantes do Processo Seletivo Simplificado (prova on-line) que não cumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital, **notadamente a conclusão do ensino médio**, serão considerados treineiros e não farão jus a matrícula ainda que aprovados e/ou classificados

dentro do limite das vagas.

A **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba** tem o direito de exigir, a qualquer momento, os documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo Nome Social.

Todas as inscrições serão realizadas pela internet, através do site <https://unipac.br/vestibular/> tanto para o **Processo Seletivo Simplificado (prova on-line)** quanto para a seleção a ser realizada por intermédio da média obtida no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**.

- Valor da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado (prova on-line): **R\$ 15,00 (quinze reais)**; e
- Para inscrições por intermédio da média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e da nota obtida no PASUN (regulamento próprio disponível em <https://unipac.br/pasun/>): os candidatos são **isentos da Taxa de Inscrição**.

O candidato que efetuar mais de uma inscrição, em função da troca de modalidade/curso escolhido, deverá estar ciente que será válida apenas a última inscrição.

A **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba** não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica e/ou congestionamento de linhas, que impossibilitem a transferência de dados.

→ Os candidatos inscritos na modalidade “Processo Seletivo Simplificado (prova on-line)” deverão se assegurar da conclusão da inscrição através da geração do boleto de inscrição e do recebimento do e-mail de confirmação.

→ Para os candidatos inscritos nas modalidades ENEM e PASUN a confirmação da inscrição ocorre automaticamente observando a isenção da taxa de inscrição.

Em sendo detectado algum motivo que impeça a conclusão da inscrição, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail captacao@unipac.br ou telefones: **0800-494-1112 e/ou (32)3339.3986** para que, em sendo confirmada a real indisponibilidade do sistema, se proceda à conclusão de sua inscrição.

5.1 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos com deficiência - PCD estarão isentos da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado (prova on-line), desde que comprovada a condição especial através de laudo médico e formulário de avaliação, na forma da legislação vigente.

6. AGENDA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROVA ON-LINE)	
EVENTOS	DATAS e HORÁRIOS
Inscrições no site https://unipac.br/vestibular/	13 de maio de 2026 à 14 de agosto de 2026
Prova on-line https://unipac.br/vestibular/	13 de maio de 2026 à 19 de agosto de 2026
Resultado	Ver Item 9
Matrículas	Ver Itens 10, 10.1, 10.2 e 10.3

ENEM	
EVENTOS	DATAS
Inscrições no site https://unipac.br/vestibular/	13 de maio de 2026 à 19 de agosto de 2026
Resultado	Ver Item 9
Matrículas	Ver Itens 10, 10.1, 10.2 e 10.3

7. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (prova on-line)

A prova do Processo Seletivo Simplificado (prova on-line) será composta de uma **redação** avaliada em até 100 (cem) pontos.

7.1 PROVA ON-LINE (REDAÇÃO)

A redação deverá ser desenvolvida em prosa dissertativa a partir do(s) tema(s) proposto(s), tendo como objetivo, entre outros, a avaliação da capacidade do candidato em produzir texto de acordo com a norma culta da língua portuguesa, através do qual serão avaliadas as habilidades de se expressar com clareza e concisão e de utilizar adequadamente as estruturas linguísticas. Objetiva, ainda, avaliar o candidato quanto à capacidade de argumentação em relação ao(s) tema(s).

A redação será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando os cinco critérios abaixo descritos:

1. Domínio da escrita formal da língua portuguesa;
2. Compreensão do tema sem fugir da proposta;
3. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
4. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação; e
5. Ter conhecimento das normas gramaticais.

Cada critério terá um peso de 20 (vinte) pontos.

A pontuação, por critério, seguirá uma escala de 0 a 20, onde a nota 0 (zero) significa total desconhecimento e a nota 20 (vinte) corresponde ao completo domínio do critério.

O texto deverá ter no mínimo 12 linhas.

O uso excessivo de espaços, visando atingir o mínimo de linhas estabelecidas neste edital, não será considerado para fins de contabilização.

Durante a realização da prova o candidato não poderá fazer qualquer espécie de consulta.

7.2 DIA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROVA ON-LINE)

A prova será realizada on-line, no dia e horário de preferência do candidato, e terá duração máxima de 02 (duas) horas.

7.3 REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (prova on-line)

A efetivação da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado (prova on-line) implica em plena concordância com os preceitos estabelecidos neste edital.

Terá sua prova on-line anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (prova on-line) o candidato que descumprir as normas deste Edital e/ou que recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança da aplicação do Processo Seletivo Simplificado (prova on-line).

É proibido, durante a realização da prova, que o candidato receba qualquer tipo de auxílio, faça consultas ou utilize livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunique com outro candidato.

No dia da realização do exame, os candidatos deverão acessar o *link* que será disponibilizado, via e-mail, para aqueles devidamente inscritos e que tenham a taxa de inscrição quitada.

É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao ambiente virtual de realização da prova. A instituição não se responsabiliza por impossibilidade de realização da prova devido a motivos de ordem técnica dos computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, queda de internet ou rede elétrica, bem como outros fatores que interrompam a realização da prova e/ou impossibilitem a transferência de dados.

A critério da instituição, as provas poderão ser corrigidas com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial, observados os critérios de avaliação previstos neste Edital, podendo haver validação e revisão humana pela banca avaliadora.

A Instituição poderá utilizar mecanismos de auditoria, monitoramento e verificação de autenticidade das respostas, incluindo ferramentas de detecção de plágio, similaridade textual,

uso indevido de conteúdo de terceiros, automatização de respostas e utilização de recursos tecnológicos não autorizados, inclusive inteligência artificial generativa.

Constatada qualquer irregularidade, fraude, tentativa de fraude, plágio integral, parcial ou conceitual, utilização indevida de ferramentas automatizadas ou violação das regras estabelecidas neste Edital, o candidato poderá ter sua prova anulada e ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A Instituição vale-se do direito de NÃO ANULAR as provas que apresentarem erros de digitação (letras trocadas e/ou repetidas, repetição e/ou ausência de palavras, etc.) que não prejudiquem a compreensão e, ainda, de apresentar erratas no momento de realização das mesmas, evitando assim a sua anulação, no caso de erros que prejudiquem a compreensão.

7.4 REVISÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROVA ON-LINE)

O candidato que se interessar em fazer o pedido de revisão das provas terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado oficial para fazê-lo, através do e-mail **captacao@unipac.br**, de forma fundamentada, findo o qual não serão aceitos pedidos dessa natureza, sob qualquer pretexto.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado (prova on-line) será classificatório e eliminatório em uma única etapa.

Os candidatos serão classificados para os cursos em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova on-line (redação).

Para fins de desempate, terá preferência o candidato com maior idade civil (em observância ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso).

Serão eliminados os candidatos que apresentarem nota 0 (zero) na prova on-line (redação).

A redação receberá nota (0) zero caso o candidato:

- a) Fuja ao tema proposto;
- b) Redija seu texto sob a forma de outra tipologia do que a solicitada no enunciado;
- c) Faça um texto com menos de 12 linhas;
- d) Identifique-se, deixe recados, ou quaisquer sinais na folha de redação;
- e) Redija o texto em língua estrangeira;
- f) Utilize textos prontos retirados de outras fontes configurando a prática de plágio, seja integral, parcial ou conceitual.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado parcial do **Processo Seletivo Simplificado (prova on-line)** será divulgado diretamente na área do candidato, no site <https://unipac.br/vestibular/>, até 02 (dois) dias úteis após a realização da prova, no limite das vagas estabelecidas, conforme item 4, deste Edital.

Havendo vagas excedentes, os diplomados em curso superior poderão matricular-se para Obtenção de Novo Título ou serem reguladas outras formas de ingresso.

10. MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROVA ON-LINE)	
Matrículas Regulares	13 de maio de 2026 à 24 de agosto de 2026

ENEM	
Matrículas site https://unipac.br/vestibular/	13 de maio de 2026 à 24 de agosto de 2026

O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo acima estabelecido, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, observando que o presente Edital se refere ao 2º semestre letivo de 2026.

10.1 PROCEDIMENTO PRELIMINAR DE MATRÍCULA (ON-LINE)

Os candidatos aprovados, em qualquer das modalidades, deverão digitalizar (via scanner ou fotografia) a documentação exigida e enviá-la, por meio do botão de envio de documentos na área do candidato, disponibilizada no site <https://unipac.br/vestibular/>.

O link para acesso a esta área também será enviado por e-mail a todos os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente os prazos estabelecidos.

Ao enviar os documentos, o candidato declara sob sua responsabilidade pessoal que as informações prestadas são verdadeiras, e que as cópias enviadas correspondem de forma autêntica aos originais.

ATENÇÃO:

A realização dos PROCEDIMENTOS PRELIMINARES À MATRÍCULA (envio da documentação digitalizada na área do candidato, disponibilizada no site <https://unipac.br/vestibular/>) não garante a matrícula do candidato.

10.2 EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

As matrículas somente serão efetivadas após:

- Quitação do boleto de matrícula pertinente ao curso em que o candidato foi aprovado (disponível na área do candidato).
- Análise e conferência dos documentos digitalizados com os documentos originais (ação realizada presencialmente junto ao CIAF); e
- Assinatura final do contrato com a Entidade Mantenedora pelo candidato ou seu representante legal (para os casos de procuração ou menores de 18 anos).

Em hipótese alguma, serão aceitas matrículas com a presença do candidato na instituição sem a apresentação de todos os documentos exigidos ou equivalentes.

O Certificado de Conclusão do Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.

Caso o Ensino Médio ou seu equivalente tenha sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à sua inscrição no Processo Seletivo.

10.2.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para a matrícula nos cursos de graduação da **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba** os aprovados nos processos seletivos “Simplificado (prova on-line), ENEM ou PASUN” de que trata o presente Edital deverão apresentar os documentos abaixo relacionados (eventuais situações atípicas serão avaliadas pela Direção da IES):

Documentação a ser digitalizada nos procedimentos preliminares à matrícula:

- Documento de Identidade com foto recente (física ou digital);
- CPF (quando o número deste documento não for informado no documento de Identidade);
- Histórico Escolar do Ensino Médio, com a sua devida conclusão e na falta deste, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com a sua devida conclusão;
- Boletim do ENEM fornecido pelo INEP/MEC (para o candidato que optar pela utilização da nota do ENEM);

Os menores de 18 anos deverão apresentar também, além da documentação exigida para a matrícula, os seguintes documentos do responsável legal:

- Documento de Identidade com foto recente (física ou digital);
- CPF (quando o número deste documento não for informado na Carteira de Identidade);

Documentação para efetivação de matrícula na forma presencial:

01 (uma) cópia e original de:

- Documento de Identidade com foto recente (física ou digital);
- CPF (quando o número deste documento não for informado na Carteira de Identidade);
- Histórico Escolar do Ensino Médio, com a sua devida conclusão e na falta deste, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com a sua devida conclusão;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
- Comprovante de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino; e
- Boletim do ENEM fornecido pelo INEP/MEC (para o candidato que optar pela utilização da nota do ENEM);

Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal no ato da matrícula, apresentando, além da documentação exigida para a matrícula, os seguintes documentos do responsável:

1 (uma) cópia e original de:

- Documento de Identidade com foto recente (física ou digital);
- CPF (quando o número deste documento não for informado na Carteira de Identidade);
- Certidão de Nascimento ou Casamento.

Após análise e conferência de toda a documentação, o candidato ou seu representante legal, no caso do candidato menor de 18 anos, assinará o contrato.

10.3. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DA MATRÍCULA

EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA (PRESENCIAL)

- Conferência dos documentos originais, assinatura do contrato e documentação necessária à efetivação da matrícula.

Período: de 13 de maio de 2026 à 24 de agosto de 2026

Local:

- Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba

Endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira, 4245 - Bairro Mercês - Uberaba - MG, CEP 38.060-000 – Telefone: (34) 3326-5600

Horário: segunda à sexta-feira, de 13h às 21h.

11. REOPÇÃO DE CURSO

A mudança para outro curso é uma forma de mobilidade acadêmica permitida, após a efetivação da matrícula, por iniciativa do aluno ou por sugestão da instituição, caso não seja aberta turma para o curso escolhido. A Reopção de Curso dependerá do atendimento pleno aos seguintes critérios e condições:

- I. Ter sido classificado no Processo Seletivo nos termos deste Edital;
- II. Haver disponibilidade de vagas no curso pretendido;
- III. Estar regularmente vinculado (matriculado ou com matrícula trancada); e
- IV. Preencher e assinar o formulário de Reopção de Curso junto à Secretaria Educacional da Faculdade.

Serão devidos os valores pelo curso, no qual foi matriculado, até a data de assinatura do documento de Reopção de Curso, sendo cobrado pelo novo curso escolhido após essa data.

Para que não haja prejuízo acadêmico ao aluno, a Reopção de Curso será analisada pela Direção Acadêmica, sendo ouvida a coordenação do curso pretendido.

12. GARANTIA E PROTEÇÃO DOS DADOS DOS CANDIDATOS

Em consonância com a Lei nº 13.709/18 - LGPD, o candidato, ao efetivar a inscrição no Processo Seletivo, declara estar ciente e presta livre consentimento sobre a possibilidade de tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, realização de estudos, execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte, para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral e, quando necessário, para atender aos interesses legítimos da Fundação Presidente Antônio Carlos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba** se reserva o direito de não criar turma com número de matrículas inferior às vagas ofertadas. Sendo assim, os ingressantes aos cursos oferecidos terão suas matrículas condicionadas à formação da turma, mesmo que tenham formalizado seu contrato junto à Instituição, havendo devolução, mediante requerimento, de parcela(s) ou semestralidade(s) já paga(s).

Na ocorrência de qualquer fato que impossibilite a realização (parcial ou integral) do Processo Seletivo Simplificado (prova on-line), a instituição vale-se do direito de cancelar o Processo Seletivo Simplificado (prova on-line), mudar as datas e/ou aplicar novas provas, sem ônus para a IES.

Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição.

A Instituição terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

As aulas práticas poderão ser ministradas em turno diferente daquele em que o aluno se encontra matriculado.

Os estágios poderão ser realizados em turnos diversos, inclusive matutino, vespertino ou em regime de teletrabalho ou trabalho remoto (Lei nº 14.442, de 2 de setembro de 2022).

O ensino na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba será prestado na forma tradicional, bem como se utilizando de novas tecnologias de informação e comunicação – TIC's, inclusive similares à educação a distância, em até 30% (trinta por cento) da carga horária total de cada curso, conforme normativa que regula a matéria.

Não haverá alteração de agendas de atividades ao longo do curso em virtude de questões pessoais, ainda que por motivos laborais, com exceção dos casos previstos em lei.

Poderão ser adotados métodos de ensino com turmas integradas dentro do curso ou entre cursos distintos.

Caso o candidato desista de cursar o referido curso, para o qual se matriculou no 2º semestre de 2026, terá restituição de 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago, mediante requerimento de cancelamento, por escrito, antes do primeiro dia de aula do referido semestre letivo.

A Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, considerando o termo de adesão firmado junto ao MEC - Ministério da Educação, aderindo ao Programa Universidade para Todos - PROUNI, para efeito do cumprimento do estabelecido na Lei nº 11.096 de 13/01/2005, bem como, nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informa que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI são observadas e cumpridas por esta IES.

Da mesma forma, a Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, nos termos da Lei nº 10.260, de julho de 2001, da Portaria MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010, "e suas alterações" condicionado ao número de vagas e contratações a serem disponibilizadas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Éder da Silva Costa
Gilmar Serafim de Paiva
Maria do Carmo Pedro
Paloma Starling
Maria Antônia Borges
Roberta Toledo Campos